



Câmara Municipal de Angélica

Plenário José Mazola Anacleto Barbosa

Estado do Mato Grosso do Sul

Indicação

Aprovado em 20/03/23

INDICAÇÃO

025/2023

AUTOR: ARLAN VERGILIO CASSUCI.

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada ao Exmo. Senhor Edison Cassuci Ferreira, Prefeito Municipal de Angélica.

SOLICITA: que seja analisado e efetuado a emenda a LEI COMPLEMENTAR N. 013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, para alteração do seu anexo III, sendo criado pelo Poder Executivo mais uma letra na referida tabela, sendo está a letra D, onde poderá o servidor continuar tendo progressão acima de 28 anos de serviço, conforme tabela abaixo.

ANEXO III
TABELA ÚNICA
TABELA DE INTERSTÍCIO PARA A PROMOÇÃO

PERÍODO BÁSICO DE EFETIVO EXERCÍCIO	CLASSE	REFERÊNCIA
Trinta e dois anos ou mais	D	Primeira
Trinta e seis anos ou mais	D	Segunda
Quarenta anos ou mais	D	Terceira



Câmara Municipal de Angélica

Plenário José Mazola Anacleto Barbosa

Estado do Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA: uma vez que a tabela atual o servidor municipal vai somente até a letra C - terceira, com 28 anos ou mais, depois deste tempo o servidor não tem mais direito a progressão em sua carreira, sendo que se olharmos para comparação as progressões da tabela dos professores, estes vão até a letra H que chega a 40 anos de possíveis contribuições.

ARLAN CASSUCI
PDT

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa, Câmara Municipal de Angélica/MS,
13 de março de 2023.*